



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



VI FESTIVAL DE PARÓDIAS

REGULAMENTO

I - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º - O VI Festival de Paródias é uma realização do Grupo Gestor Estadual do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, constituído pelas Secretarias Estadual de Saúde e de Educação, Sociedade SEMEAR, Grupo Gestor Municipal de Aracaju, União dos Estudantes Secundaristas do Estado de Sergipe e Instituto Federal de Educação.

II - LOCAL E DATA

Art. 2º - O VI Festival de Paródias, etapa final, será realizado no Espaço Cultural Gonzagão, em Aracaju, dia 25 de novembro de 2011, com a apresentação das dez paródias selecionadas.

III – DOS OBJETIVOS:

Art. 3º - O VI Festival de Paródias tem como objetivo principal provocar uma reflexão e mudança de atitudes na comunidade escolar, contribuindo para mitigação de vulnerabilidades relacionadas às DST/AIDS, hepatites virais e drogas, permitindo:

§ 1º Estimular os (as) alunos(as) do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos de escolas públicas a construir conhecimentos e refletirem de forma crítica e criativa sobre questões e problemas relacionados a saúde;

§ 2º Incentivar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos professores(as) e alunos(as) que buscam contribuir com a melhoria das condições de saúde e bem estar na escola.

IV – DAS INSCRIÇÕES E TEMAS

Art. 4º - Poderá se inscrever qualquer aluno (a) das escolas públicas municipais e estaduais, regularmente matriculado em 2011, com frequência comprovada através de declaração emitida pela escola em todas as modalidades de ensino, especificadas anteriormente no § 1º do Art. 3º deste regulamento.

Art. 5º - O período para inscrição é de **01 a 30 de setembro de 2011**.

Art. 6º - A ficha de inscrição está disponível no Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE) da SEED, nas Diretorias Regionais de Educação (DRE) da SEED, nas Secretarias Municipais de Educação e por meio do site da Secretaria de Estado da Educação www.seed.se.gov.br. (Portal do Aluno)



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



§ 1º No município de Aracaju, as inscrições das escolas municipais deverão ser encaminhadas para a Coordenadoria de Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED/ARACAJU.

Art. 7º - A inscrição no VI Festival de Paródias é gratuita e deve ser efetuada por um responsável legal pela escola, na Diretoria a qual o município está circunscrito, mediante entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida. Os prazos para efetuação da inscrição encontram-se no item VI e os endereços das DRE estão no **anexo III**.

Art. 8º - As escolas públicas municipais deverão entregar as inscrições na diretoria a qual seu município está circunscrito, conforme **anexo II**.

Art. 9º - A Ficha de Inscrição deverá ser totalmente preenchida e protocolada na sede das Diretorias Regionais de Educação (DRE) e na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) até as **13h do dia 30 de setembro de 2011** e ser encaminhada à Coordenação do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas na Divisão de Projetos (DIPRO) do Departamento de Apoio do Sistema Educacional (DASE) no período de **04 a 07 de outubro de 2011**, conforme cronograma do item VI, acompanhada dos anexos exigidos abaixo:

§ 1º Declaração de matrícula e frequência emitidas pela escola devidamente assinadas e carimbadas por seu representante legal;

§ 2º Termo de autorização de pais ou responsáveis (para menores de dezoito anos) autorizando a participação do aluno(a) de menor idade como autor(a) e/ou intérprete(s) no VI FESTIVAL DE PARÓDIAS, devidamente assinado e datado(**anexo II**);

§ 4º Duas cópias impressas da letra da paródia, digitada e assinada pelo aluno(a) autor(a), professor(a) orientador(a) e Diretor(a) da Escola participante;

§ 5º Um CD contendo a gravação original da música e da paródia

Art. 10 - NÃO serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido no artigo 9º.

Art. 11 - Nos casos em que o (a) autor (a) da paródia não será o(a) intérprete ou, ainda, será acompanhado(a) por outros(as) intérpretes, os(as) alunos(as) indicados para apresentação da paródia deverão estar devidamente matriculados(as) na mesma escola que o(a) aluno(a)/autor(a) e apresentar declaração comprobatória, no ato da inscrição.

Art. 12 - Cada escola poderá inscrever apenas 01 (uma) paródia.

Art. 13 - Para efeito deste festival, só poderão ser parodiadas **músicas nacionais**.

Art. 14 - A letra da paródia deve buscar apresentar a valorização da saúde, refletindo acerca da convivência com as DST/AIDS, hepatites virais e drogas, bem como as formas de tratamento e prevenção. Além de contribuir na desmistificação de preconceitos e enfrentamento às discriminações.



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



Art. 15 - São terminantemente proibidas letras com teor pornográfico, discriminatório e preconceituoso, assim como a utilização de termos depreciativos e palavrões.

Art. 16 - As paródias inscritas devem ser originais e inéditas, podendo abordar um dos temas propostos ou articular os vários temas.

Art. 17 - Em caso de paródias escritas por mais de um (a) aluno(a), deverá ser escolhido, antecipadamente, o nome do(a) aluno(a)/autor(a) que constará na ficha de inscrição e será adotado como referência para efeitos de premiação. Os (As) demais poderão ser inscritos (as) como co-autores (as).

Art. 18 – O (A) aluno(a)/autor(a) só poderá concorrer com uma única paródia.

Art. 19 - Caberá à escola a responsabilidade de selecionar a melhor paródia (se houver mais de uma) para inscrição no concurso.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da Secretaria Estadual de Educação, da Secretaria Estadual de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, da Sociedade SEMEAR e União Sergipana dos Estudantes Secundarista (USES), os quais compõem o Grupo Gestor Estadual do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas.

Art. 21 - A Comissão constituirá o corpo de júri que fará a seletiva da etapa inicial do concurso.

Art. 22 - A Comissão Organizadora classificará 10 (dez) paródias para a etapa final do concurso, que será realizada no **dia 25 de novembro de 2011, às 15 horas, no Espaço Cultural Gonzagão.**

Art. 23 - A comissão organizadora terá o poder de deliberar sobre qualquer questão do VI Festival de Paródias.

VI – DOS PRAZOS

Art. 24 - Todas as etapas do VI Festival de Paródias deverão cumprir rigorosamente os prazos preestabelecidos conforme quadro abaixo:

ETAPAS	PERÍODO*
Lançamento do VI Festival de Paródias.	29/04/2011
Inscrições das escolas junto as Diretorias Regionais de Educação e Diretoria de Educação de Aracaju	01 a 30/09/2011
Repasso das inscrições das diretorias para a Coordenação do GGE (DIPRO/DASE/SEED)	04 a 07/10/2011
Seleção das paródias inscritas para etapa inicial.	10 a 21/10/2011



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



Divulgação das paródias selecionadas para etapa final	24 a 28/10/2011
Período de ensaios em playback ou com banda base para escolas com paródias selecionadas.	07 a 11/11/2011
Apresentação das paródias classificadas para etapa final, com seleção das vencedoras.	25/11/2011

**Períodos sujeitos a alterações.*

VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 25 - A Comissão Julgadora para a etapa final será escolhida pela Comissão Organizadora do VI Festival de Paródias, sendo composta por profissionais músicos e pessoas que tenham conhecimentos nas temáticas do festival.

Art. 26 - Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora pessoas que tenham vínculo com os participantes do evento.

Art. 27 - A seleção das paródias será feita seguindo critérios previamente estabelecidos.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS PELA COMISSÃO JULGADORA (ETAPA FINAL)

Art. 28 – Tanto a seletiva feita pela Comissão Organizadora quanto à interpretação da Comissão Julgadora do VI Festival de Paródias avaliará as paródias de acordo com os seguintes critérios: coerência com os temas propostos, originalidade, letra e performance.

Art. 29 - A Comissão Julgadora utilizará na etapa final do VI Festival de Paródias os seguintes critérios e pontuação: coerência com os temas propostos 03 (três pontos); originalidade 02 (dois pontos); letra 03 (três pontos); e performance 02 (dois pontos), totalizando 10 (dez pontos).

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 30 - A seleção será realizada em duas etapas: etapa inicial, sob responsabilidade da Comissão Organizadora que selecionará as 10 (dez) paródias finalistas; e a etapa final, sob responsabilidade da Comissão Julgadora, realizada no dia 25 de novembro de 2011, no Espaço Cultural Gonzagão.

Art. 31 - Será considerado 1^{o(a)} primeiro(a) colocado(a) o (a) aluno (a)/autor(a) da paródia que obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e, por ordem decrescente, 2^{o(a)} segundo(a) e 3^{o(a)} terceiro(a) colocados(as).

Art. 32 – Havendo empate na etapa final, a Comissão Julgadora decidirá sobre o (a) vencedor (a), considerando maior pontuação a partir dos critérios: coerência com os temas propostos, originalidade, letra e performance.



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



X – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 33 - Será considerado motivo para desclassificação:

§ 1º Não observância do artigo 24;

§ 2º Não entregar a declaração de matrícula e frequência emitida pela escola;

§ 3º Não entregar o **termo de autorização de pais ou responsáveis (para menores de dezoito anos)** autorizando a participação do aluno (a) de menor idade como autor(a) e/ou intérprete(s) no VI FESTIVAL DE PARÓDIAS, devidamente assinado e com data (anexo II).

§ 4º Não declarar na ficha de inscrição da paródia o nome do(a) professor(a) orientador(a);

§ 5º O grupo de apresentação que tiver participação de pessoas que não sejam alunos(as) da escola do(a) aluno(a)/autor(a).

XI – DA APRESENTAÇÃO

Art. 34 - As paródias inscritas e selecionadas para a etapa final do VI Festival de Paródias serão apresentadas no dia **25 de novembro de 2011** no Espaço Cultural Gonzagão, conforme descrição abaixo:

§ 1º As paródias classificadas serão apresentadas na etapa final através de playback ou banda base;

§ 2º No ato da divulgação dos resultados das paródias classificadas para etapa final, será divulgada também a forma de apresentação;

§ 3º A comissão organizadora do VI Festival de Paródias disponibilizará a gravação do instrumental em playback ou ensaios com banda base para os(as) alunos(as) que apresentarão as paródias classificadas na etapa final do festival.

Art. 35 - A apresentação das paródias selecionadas poderá ser feita pelos (as) alunos(as)/autores(as) de forma, individual, ou por um grupo de até 05 (cinco) alunos(as).

Art. 36 - Os nomes dos (as) alunos (as) que farão à apresentação deverão constar na ficha de inscrição.

XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 37 - Durante a etapa final, a Comissão Julgadora classificará as 03 (três) melhores paródias dos temas propostos e premiará os (as) alunos (as)/autores(as), os(as) professores(as) orientadores(as) e as respectivas escolas, conforme especificação abaixo:

§ 1º Serão premiados 1º, 2º e 3º lugares, com os seguintes prêmios



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



Professor (a) orientador (a) – Troféu, medalha e prêmio surpresa.

Estudante – Troféu, medalhas, prêmio surpresa e gravação da paródia no CD.

Escolas – Troféu e certificado de participação.

Art. 38 – As dez paródias classificadas para etapa final do festival receberão certificados de participação no evento e terão suas paródias gravadas no CD.

XIII – DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM E SOM

Art. 39 - Todos(as) os(as) professores(as) e diretores(as) de escolas participantes do festival, no ato de sua inscrição, autorizam, em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de Sergipe e Prefeituras Municipais a utilizarem o uso de suas imagens e trabalhos para divulgação na mídia.

Art. 40 - Pelo presente instrumento particular, os(as) autor(as)/autor(as) e/ou intérprete(s) concordam com todos os termos do regulamento e como detentores dos direitos patrimoniais relacionada(s) a(s) obra(s) musical(is) identificadas na ficha de inscrição, transferem gratuitamente os direitos artísticos patrimoniais relativos à interpretação, produção e arranjo das músicas, para o GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, para gravação fonográfica das mesmas, bem como os direitos de arena e de transmissão de imagens e sons por televisão, rádio e outros meios de comunicação de acordo com o regulamento.

Art. 41 - Os pais ou responsáveis legais autorizarão a participação de filhos (as) de menor idade como autor(as) e/ou intérprete(s) no VI FESTIVAL DE PARÓDIAS, estando cientes das atividades a serem desenvolvidas e aprovando com os demais itens da presente autorização.

Art. 42 - A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si e por seus/suas herdeiros/herdeiras e sucessores/successoras, vigendo por todo prazo de proteção aos direitos do autor, conforme previsto na Lei Federal nº 9.610/1998.

XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O Grupo Gestor Estadual do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas providenciará a gravação do instrumental em playback ou ensaios com banda base das paródias classificadas para a etapa final.

Art. 44 - A Comissão Julgadora será soberana, convidada pela Comissão Organizadora do Concurso, levando-se em conta a neutralidade de seus componentes.

Art. 45 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 46 - A participação neste VI Festival de Paródias implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO “VI FESTIVAL DE PARÓDIAS”

IDENTIFICAÇÃO

ESCOLA: _____

ALUNO/AUTOR: _____

SÉRIE/ANO: _____ PROFESSOR ORIENTADOR: _____

() Ensino Fundamental

() AJA

() Ensino Médio

() Pró-Jovem Urbano

() EJAEF

() Pró-Jovem Rural

() EJAEM

MÚSICA ORIGINAL

Título: _____

Autor(a): _____

Intérprete: _____

PARÓDIA

Título: _____

Autor(a): _____

APRESENTAÇÃO:

(A paródia poderá ser apresentada por um aluno ou por um grupo de até cinco alunos)

1. Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Série: _____

2. Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Série: _____

3. Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Série: _____

4. Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Série: _____

5. Nome Completo: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Série: _____

Todos os signatários deste documento declaram que leram e concordam com o regulamento em anexo, obrigando-se a cumpri-lo fiel e integralmente, notadamente ao que se encontra expresso nos Art. 39 a 42.



GOVERNO DE SERGIPE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - SPE
GRUPO GESTOR ESTADUAL DE SERGIPE – GGE/SE



Diretor(a): _____

Data: _____

Assinatura: _____

(ATENÇÃO: ANEXAR AS 2 CÓPIAS DA LETRA DA PARÓDIA)

**ANEXO II-TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)**

Eu, _____, Carteira de Identidade nº. _____ -
SSP/_____ CPF nº. _____ responsável legal, na qualidade de
_____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____
_____, Carteira de Identidade nº. _____ -SSP/_____,
nascido (a) em ____ de _____ do ano de _____, **AUTORIZO(AMOS)** a
participação no **VI Festival de Paródias**, evento este organizado pelo Grupo Gestor
Estadual do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, constituído pelas Secretarias
Estadual de Saúde e de Educação, Sociedade SEMEAR, Grupo Gestor Municipal de
Aracaju, União dos Estudantes Secundaristas do Estado de Sergipe e Instituto Federal
de Educação, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do
menor.

Declaro que li e concordo plenamente com todo regulamento transcrito, notadamente
ao que está expresso nos Art. 39 a 42.

Aracaju-SE, _____ de _____ de 2011

Assinatura do Responsável legal.

ANEXO III - ENDEREÇOS

LOCAIS DE INSCRIÇÃO	MUNICIPIOS CIRCUNSCRITOS	ENDEREÇO
DEA	Aracaju	Rua Laranjeiras, nº 2037 – Getúlio Vargas - Aracaju Fone: 3179-2028
DRE' 01	Araújo, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Santa Luzia, Tomar do Geru, Umbaúba.	Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - Estância Fone: 3522-3465
DRE' 02	Boquim, Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias, Tobias Barreto.	Travessa Coronel F. Garcez, s/nº - Centro – Lagarto Fone: 3631-8365
DRE' 03	Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora da Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Miguel, São Domingos.	Av. Otoniel Dória, nº 456 - Centro – Itabaiana Fone: 3431-9841
DRE' 04	Capela, Carmópolis, General Maynard, Japarutuba, Maruim, Muribeca, Pirambu, Rosário do Catete.	Praça da Bandeira, nº 147 – Centro - Japarutuba Fone: 3272-1564
DRE' 05	Cumbe, Divina Pastora, Gracho Cardoso, Nossa Senhora das Dores, Siriri.	Praça Joel Nascimento, s/nº - Centro - Nossa Senhora das Dores Fone: 3265-2635
DRE' 06	Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Cedro do São João, Canhora, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco, São Francisco, Telha.	Rua América, s/nº - Centro - Própria Fone: 3322-3260
DRE' 07	Gararu, Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Porto da Folha.	Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Gararu Fone: 3354-1390
DRE' 08	Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, Santa Rosa de Lima.	Av. Gonçalo Prado Rollemberg, nº 33 - Bairro São José - Aracaju Fone: 3179-1819
DRE' 09	Canindé do São Francisco, Feira Nova, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo.	Rua Senador Leite Neto, nº 286 - Nossa Senhora da Glória Fone: 3411-7100